

CÂMARA MUNICIPAL DE PRANCHITA

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA nº 01/2014

SÚMULA: Concede recomposição nos vencimentos dos servidores públicos e agentes políticos da Câmara Municipal de Pranchita/PR, nos termos da Lei nº 986/2012.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRANCHITA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E A MESA DIRETORA PROMULGA A SEGUINTE:

RESOLUÇÃO:

ART. 1º—Fica recomposto monetariamente, nos vencimentos dos servidores públicos e agentes políticos da Câmara de Vereadores em 5,68% (cinco vírgula sessenta e oito por cento) – índice oficial – IPCA apurados no período da data base 03/2013 a 02/2014.

ART. 2º—Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução passará a vigorar com efeito retroativo a 1º de março de 2014.

.

Sala e Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Pranchita-Pr, em 20 de março de 2014.

Eloir Nelson Lange

Presidente

Demétrio Gustavo Teologides Marcon

Vice-Presidente

Luci Maria Faquinello Prigol

1ª Secretária

Cod090295